



CONGRESSO NACIONAL

MPV-517

00050

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 03/02/2011	Proposição: MP 517/2010			
AUTOR: Senador Ciro Nogueira PP / PI			Nº Prontuário:	
1. <input checked="" type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> Substitutiva 3. <input type="checkbox"/> Modificativa 4. <input type="checkbox"/> Aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutiva Global				
Página:	Artigo:	Parágrafo:	Inciso:	Alínea:

TEXTO

Suprime-se o art. 16 da Medida Provisória nº 517, de 2010, renumerando-se os artigos posteriores.

JUSTIFICAÇÃO

Não há nenhuma razão técnica que justifique a prorrogação da RGR. Ela representa apenas uma forma de contribuição de todos os consumidores de energia elétrica para o caixa da Eletrobrás. Essa prorrogação faz parte do programa “descompromisso com a competitividade”, cujo carro-chefe é a Lei Complementar nº 138, de 2010, o diploma legal que prorrogou a Lei Kandir.

A exposição de motivos que encaminhou MP nº 517, de 2010, ao Congresso Nacional lança mão de artifícios e tenta explorar a boa-fé dos parlamentares, quando apela para tragédias climáticas e para o barateamento de investimentos. Além dessa descabida prorrogação, o consumidor de energia elétrica é alvo até mesmo de chacota, quando a MP recomenda que ele seja beneficiado com sua extinção, daqui a 25 anos.

É preciso que o Congresso Nacional dê um basta à perpetuação de tributos e encargos incidentes sobre atividades notoriamente impactantes sobre o custo Brasil, pois isso está minando a competitividade dos produtos brasileiros no exterior. As indústrias já têm feito muito no quesito eficiência. Agora, cabe ao Poder Público fazer sua parte, de modo a reduzir encargos que não cabem ao consumidor assumir.

Por essas razões, peço aos meus pares o apoio a essa emenda, de forma a aprovar a supressão do art. 16 da MP nº 517, de 2010.

Assinatura

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 03/02/2011 às 12:49
MCCC/AN
Consuelo / Mat. 40678

